

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.714 NATAL, 18 DE JULHO DE 2020 • SÁBADO

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado. Ausente a conselheira Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado, em razão do legítimo gozo de férias. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Presente a Defensora Pública Paula Vasconcelos de Melo Braz, na condição de representante da ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, com deliberação, por unanimidade do Colegiado, pela alteração na ordem de apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 191/2020-GDPGE, de 16 de julho de 2020. Iniciaram-se as discussões na ordem que segue: **1) Processo nº 920/2020. Assunto: Definição de atribuições das defesas cíveis nos Juizados de Violência Doméstica. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O relator do processo, o Conselheiro Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, iniciou o debate relativo à atribuição dos defensores públicos diante da alteração legislativa do art. 14-A da Lei nº 11.340/2006, incluído pela Lei nº 13.984/2019. Para tanto, propôs inicialmente que o Colegiado oportunizasse aos defensores com atribuição perante o Juizado de Violência Doméstica, bem assim àqueles que atuam perante as Varas de Família, a apresentação de manifestação escrita. Sustentou, contudo, a necessidade de deliberação provisória acerca da matéria. Presentes na sessão os Defensores Lídia Rocha Mesquita Nóbrega e Daniel Vinícius Silva Dutra, estes esclareceram o formato de atuação perante o Juizado de Violência Doméstica. **Deliberação:** Restou decidido, provisoriamente, pelo Conselho, por unanimidade, que a atribuição em defesa do polo passivo, inclusive das demandas de natureza cível, permanece com o defensor criminal que já atua pela parte ré perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. O Colegiado deliberou, ainda, pela abertura do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do envio da notificação expedida pela Defensoria Pública-Geral, via e-mail funcional, para manifestação dos defensores públicos interessados, no intuito de subsidiar a decisão definitiva do Colegiado. Ao final desta discussão, o Excelentíssimo Defensor Público-Geral necessitou ausentar-se para participação em reunião da Associação Interamericana de Defensorias Públicas – AIDEF, como representante do Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE. Em decorrência disso, o Subdefensor Público-Geral passou a presidir a sessão. **2) Processo nº 897/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NDH). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto da proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente coordenação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo Especializado de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e a atribuição do respectivo coordenador. Nesta ocasião, precisou ausentar-se a Excelentíssima Defensora Pública Paula Vasconcelos de Melo Braz, representante da ADPERN. **3) Processo nº 911/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDEV). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto da proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente coordenação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto que dispõe sobre o Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População de Rua da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e a atribuição do respectivo coordenador. **4) Processo nº 905/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUCIV). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto da proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente coordenação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe

sobre o Núcleo Especializado de Acompanhamento Especializado Cível da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e a atribuição do respectivo coordenador. **5) Processo nº 904/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUAP). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto da proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente coordenação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e a atribuição do respectivo coordenador. Por fim, em deliberação, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte decidiu, ante a necessidade de discussão de novas Resoluções regulamentadoras de cada um dos Núcleos Especializados, publicar as Resoluções apenas quando do encerramento das deliberações de todos os referidos Núcleos. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Amanda Pontes Soares Fernandes, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro Eleito

Paula Vasconcelos de Melo Braz

Representante da ADPERN